



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA

DECRETO LEGISLATIVO 04/07

“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REFENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

DECRETA

Art.1º - É rejeitada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao exercício financeiro de 2000.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2007.

Luiz Vicente da Cunha Pires
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Maurício Rogério de Medeiros Tonolher
1º secretário